

INTERESSADA: Escola de ensino médio Jaime Laurindo da Silva

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, INEP 23234580, no município de Barroquinha, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

**RELATOR:** Sebastião Teoberto Mourão Landim

**SPU Nº** 7639398/2015 | **PARECER Nº** 0656/2016 | **APROVADO EM:** 26.01.2016

## I - RELATÓRIO

Carlos Vinícius Rocha Veras, diretor da Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, INEP 23234580, no município de Barroquinha, por meio do processo n° 5911988/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Travessa do Campo, Centro, CEP: 62.410-000, no município de Barroquinha.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, no município de Barroquinha, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0656/2016

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

## SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE